

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R. MILTON HEINZ, 1410. CIDADE GAÚCHA – PR

Resolução nº 12 de 11 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a deliberação e Aprovação do Demonstrativo Anual/2025, Recursos Coofinanciamento do Governo Federal Execução Física Financeiro da Gestão IGD'S SUAS/PBF, Serviços/Programas e Crédito de Transferências Voluntárias- SIGTV/ FNAS e Política Municipal de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha- PR.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CIDADE GAÚCHA, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; a Lei Municipal nº 2630/2019, de 04 de ABRIL de 2019, RESOLVE:

1. Aprovar o Demonstrativo Financeiro do Coofinanciamento do Governo Federal Anual/2025, Execução Físico e Financeiro da Gestão dos IGD'S SUAS/PBF, Serviços/Programas e Créditos de Transferências Voluntárias – SIGTV, a Política Municipal de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha – PR
2. Fica ressalvado de maneira expressa o constante da ata nº 08/2026 da reunião plenária ordinária de 11 de agosto de 2026;
3. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Eulalia Kienen Ferrarini
Presidente do CMAS de Cidade Gaúcha-PR